



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## **RESOLUÇÃO CGM Nº 028/2022**

### **PRORROGA PRAZO DA AUDITORIA INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 022/2022.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 022/2022, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n.º 1506, de 01 de junho de 2022, que criou Comissão para realização de Auditoria Complementar à Auditoria realizada, conforme Resolução CGM 024/2018, visando apurar a não operacionalização do Centro Educacional Municipal de Atenção à Necessidade Educacional Especial – CEMANEE;

CONSIDERANDO que a Auditoria Complementar foi instaurada para atender o Voto da Conselheira Substituta Andrea Siqueira Martins, conforme processo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nº 203.989-7/2022;

CONSIDERANDO que o prazo não é suficiente para que a Comissão designada para tal conclua os trabalhos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica **PRORROGADO**, por mais **90 (noventa) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Auditoria instaurada pela Resolução CGM nº 022/2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2022.

ANGRA DOS REIS, 22 de agosto de 2022

  
**ROBERTO PEIXOTO**  
**Controlador Geral do Município**